



CARTILHA

Incentivos Fiscais

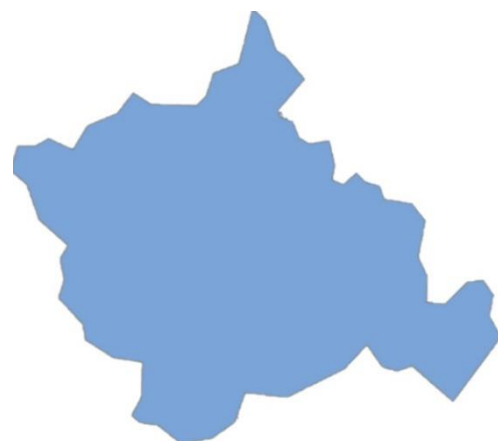
Sarapuí-SP

Lei 1594/2021



SARAPUÍ

O município localiza-se no interior do estado de São Paulo a 150km da capital, e faz parte da região metropolitana de Sorocaba. Com olhar empreendedor e futurista busca incentivar e atrair novos investimentos, para isso a Lei 1594 de 26 de outubro de 2021 estabelece incentivos fiscais visando a atração de novas empresas objetivando o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda, e melhora da qualidade de vida.



BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No quadro abaixo, estão relacionados os incentivos para as empresas;

Impostos	IPTU	Taxas de construção e aprovação de projetos	Taxa de Fiscalização de instalação e Funcionamento	ISSQN de construção e aprovação de projetos	ITBI
Benefícios	100%	100% de redução da taxa	100% de redução da taxa	100% de redução do imposto	100% de redução do imposto
Período de duração do Benefício	20 anos	10 anos			

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO

PASSO 1

PROTOCOLIZAR NA PREFEITURA:

- Requerimento de intenções;

- Habilitação jurídica;
 - Contrato ou estatuto Social;

- Regularidade fiscal;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no prazo de validade ou com situação cadastral ativa conforme Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002 e suas alterações;
 - Prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
 - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidões de cartórios distribuidores dos feitos da Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, inclusive de falências e concordatas, relativas aos locais da sede e filiais, se houver;
 - Ficha Cadastral imóvel que receberá benefício;

- Qualificação econômico-financeira
 - Cópia autêntica do último balanço financeiro e patrimonial registrado junto ao órgão competente exceto nos casos dispensados;

PASSO 2

AGUARDAR A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS;

O requerimento será encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Econômico que irá verificar, analisar e encaminhar para a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico que também efetuará a análise dos documentos e emitirá parecer consultivo e opinativo, que após fundamentado e proferido será conduzido ao Executivo para deliberação final.

PASSO 3

FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO;

Constatado o preenchimento dos requisitos estabelecidos, a Prefeitura e empresa interessada firmarão um Termo de Compromisso onde constarão os benefícios que poderão ser concedidos pelo município a título precatório. Nesta etapa a empresa entregará também o cronograma de construção

MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Após a concessão de incentivos fiscais a empresa deverá apresentar no período de 01 de novembro a 30 um relatório com indicadores que servirão como base para avaliação dos compromissos assumidos por ocasião da solicitação de incentivos fiscais.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

